



ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 PMSF**

3º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, na forma abaixo:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.118.435/0001-87, com sede e foro na Praça Santos Sobrinho, nº. 246, Centro/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr<sup>a</sup>. **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no RG nº 710.184 SSP/SE e CPF nº 292.979.235-34, e a Empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, localizada à Rodovia BR 101, S/n, Km 23, Povoado Cruz da Donzela, CEP 49.940-000 – zona rural, Malhada dos Bois, Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **ANDERSON DE MELO LIMA**, inscrito no CPF nº 001.477.805-00 e RG nº 30317150 SSP/SE, doravante designada **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos, passando doravante a ser denominado apenas **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao contrato 04/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de combustíveis, para esta Prefeitura, em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, à cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme redução de preços concedido pelos governos Federal e Estadual, promovendo-se a supressão de 1,49% no valor do item 01 (gasolina comum), passando o valor do preço do litro do item de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), com a redução passando para R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), e a supressão de 3,65% no valor do item 02 (óleo Diesel S10), passando o valor do preço do litro do item de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), com a redução passando para R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual e com a consequente alteração da Cláusula TERCEIRA - DO PREÇO, amparado no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	UNID.	VALOR UNIT. CONTRATADO	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	PREÇO REAJUSTADO POR LITRO	VALOR SUPRIMIDO
1	GASOLINA COMUM	29175,50	LTS	R\$ 5,35	1,49%	R\$ 5,27	R\$ 2.334,04
1	ÓLEO DIESEL S10	111134,42	LTS	R\$ 5,74	3,65%	R\$ 5,53	R\$ 23.338,23



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 25.672,27**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

O preço para os itens 01 e 02 está sendo praticado em conformidade com os períodos de **01/06/2023 à 31/12/2023**.

Considerando que o valor da redução constante na subcláusula 1.1 e os valores referentes à diversas redução de preços elencadas acima, será reduzido do contrato o valor total de **R\$ 25.672,27 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 31 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
CONTRATANTE

**CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50**  
**ANDERSON DE MELO LIMA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ ANGELO DA SILVA